



Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DECRETO N.º 185/2000.

*“Dispõe sobre mudanças na terminologia da Escola Municipal Rural de Pré – Escolar e Primeiro Grau Luciano da Costa Lima e dá outras providências.”*

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal Rural de Pré – Escolar e Primeiro Grau Luciano da Costa Lima (Pólo), passa a se chamar: Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo).

Art. 2º. Todas as extensões terão sua determinação antecedida da Escola Pólo.

Art. 3º. Ficarão integradas a Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo) as seguintes extensões:

- a) Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), extensão Padre Manoel da Nóbrega;
- b) Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), extensão Almirante Tamandaré;
- c) Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), extensão Presidente Médici;
- d) Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), extensão Gonçalves Dias.

Art. 4º. Fica desmembrada a extensão Pré – Escolar Municipal Risque e Rabisque

Art. 5º. Este Decreto tem validade com data retroativa a 07 de Fevereiro de 2.000.

Art. 6º. Revogam-se disposições contrárias.

Anaurilândia-MS., 29 de Março de 2000

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal